



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 030/2021.

MÁRCIO ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **08/09/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – EM REGIME NORMAL

Em Primeira Discussão:

- os Projetos de Lei n.º s 031/2021 e 035/2021, ambos de autoria do Poder Executivo; e
- o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto.

Em Única Discussão:

- a Indicação n.º 173/2021, de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto; - as Indicações n.º s 173/2021 e 176/2021, ambos de autoria do Vereador Lindomar de Freitas.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 02 de setembro de 2021.

Márcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.



Diário Oficial

ANO XII Nº 2565

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

de, localizada no Jardim Santa Terra, conforme matrícula de nº 07.025 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã – MS, ao seguinte beneficiário:

1. Beneficiário: Maria Silva Costa Correa, brasileira, viúva, portadora da célula de identidade RG n. 140.334 SSP/MS e CPF n. 475.608.431-15.

Área a ser doada : Lote 15, da Quadra 16, com área de 201,41 m² (duzentos e um metros e quarenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º. Na área de terras objeto da doação de que trata o Art. 1º. desta Lei encontra-se construída uma unidade habitacional devidamente quitada.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fornecerá toda documentação necessária para o registro público do imóvel, incluindo-se certidões e habite-se com a área originalmente edificada.

Paço Municipal "**Durval Gomes da Silva**", Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Antônio Pacco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza.

DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início de acolhimento das propostas : 03 /09/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite de acolhimento das propostas : 21 /09/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 893580** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 02 de setembro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

PAUTA N.º 30

PAUTA N.º 030/2021.

Márcio roberto machado, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **08/09/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – EM REGIME NORMAL

Em Primeira Discussão :

- os Projetos de Lei n.º s 031/2021 e 035/2021, ambos de autoria do Poder Executivo; e
- o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto.

Em Única Discussão :

- a Indicação n.º 173/2021, de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto; - as Indicações n.º s 173/2021 e 176/2021, ambos de autoria do Vereador Lindomar de Freitas.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 02 de setembro de 2021.

Márcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

PUBLICADO EM 03/09/2021
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 2565
PÁG.: 415

AS
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 03/09/21 a 10/09/2021

CPF 051.028.221-01 NOME

AS
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121